



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049787/2023 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **049787/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MEDSTARK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA VERTEBROPLASTIA, COM MATERIAIS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO, PARA ABASTECER O SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DAS UNIDADES DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília–DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **MEDSTARK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **42.192.699/0001-89**, denominada CONTRATADA, com sede na Praça Prof. Joaquim Garcia Salvador, n.º 09 – Jardim Bom Clima, Guarulhos–SP, CEP: 07.122-200, Telefone: (11) 2442-7745, E-mail: [licitacao.medstark@gmail.com](mailto:licitacao.medstark@gmail.com), [medstark@medstark.com.br](mailto:medstark@medstark.com.br), neste ato representada por **WILSON JOSÉ SILVESTRE RAMOS**, portador do RG n.º 35.187.520 – SSP/SP e inscrito no CPF n.º 357.428.188-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00246771/2022-41, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049787/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2024** e término em **25/10/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620260160002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 3.817,92
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE07371
<b>VII</b>	Data de Emissão:	03/07/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 1.041,25 (um mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

---



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSE SILVESTRE RAMOS, RG nº 35187520 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/10/2024, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153578871** código CRC= **4913B345**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)